

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1314 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5\_oficio@terra.com.br

GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS

Escrevente 0003

Pedro Augusto Candido de Oliveira  
Bel. Marcos Antônio B. de Souza  
Adão Pereira Monteiro  
Andréa Lucia Alves do Souza  
Mauro Gomes Batista  
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00849-N

Folhas 139/141

TRASLADO

Pág. 001

Protocolo 0013229

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Sonismar Pires Magalhães  
Paulo Rocha Brasil  
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM  
ABRÃO RASSI E SUA ESPOSA E OUTRA  
A FAVOR DE  
WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA  
NA FORMA ABAIXO.-

**SAIBAM QUANTOS** esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, (07/05/2004) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Pedro Augusto Candido de Oliveira, Escrevente, cor pareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, o Sr. **ABRÃO RASSI**, industrial, portador da Cédula de Identidade nº **100.396 SSP GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.448.801-78**, e sua esposa, a Sra. **ROSANA FAVORETTO RASSI**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **1.041.260 SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **382.858.511-68**, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Rua 87, esquina com a Rua 125, Setor Sul, nesta Capital; e, a Sra. **WILMA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº **726.904 SSP GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **168.184.661-68**, residente e domiciliada na Rua 16-A, nº 672, apartamento 702, Setor Aeroporto, nesta Capital; todos eles, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, o Sr. **WASHINGTON CANDIDO BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **2.369.419 SSP GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **423.371.781-53**, residente e domiciliado na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 175, Setor Sul, nesta Capital; por força do Instrumento Público de Procução, lavrado nestas mesmas Notas, à Folha nº 133, do Livro nº 823-P, datado de 18/03/2003; e, como outorgado comprador, o Sr. **WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº **3389703 2ª VIA SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **800.704.181-87**, residente e domiciliado na 1067 Pitts RD, Apart. 1079G, Atlanta - Geórgia, E.U.A.; neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora, a Sra. **CÍCERA RUMÃO DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **1804727 SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **491.508.711-53**, residente e domiciliada na Rua A-01, Qd. 01, Lt. 18, Residencial Atalaia, Goiânia-GO; por força do Instrumento Público de Procução, do Consulado Geral do Brasil em Miami - E.U.A., datado de 19/02/2004; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, do **lote de terras para construção urbana de nº 18, da quadra de nº 01, situado na Rua A-1, no loteamento denominado RESIDENCIAL ATALAIA, nesta Capital, com área de 300,44 m², medindo:- 11,60 metros de frente para a mencionada Rua A-1; 11,60 metros de fundos, dividindo com quem de direito; 25,90 metros pelo lado**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588  
CEP: 74023-010  
E-mail: 5\_oficio@terra.com.br



Escrevente 0003

Jro Augusto Candido de Oliveira  
Bl. Marcos Antônio B. de Souza  
Adão Pereira Monteiro  
Andréa Lucia Alves do Souza  
Mauro Gomes Batista  
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 00849-N

Folhas 139/141

TRASLADO

Pág. 002

Protocolo 0013229

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Soismar Pires Magalhães  
Paulo Rocha-Brasil  
Escreventes

02 199 2012

direito, dividindo com o lote 19; e, 25,90 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 17. Havido por força de Título Aquisitivo, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO sob nº 56.497 de ordem. Que nessa conformidade, acham-se contratados com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas das futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTIV". Foram apresentadas as certidões fiscais previstas pelo artigo 1º parágrafo 2º da Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/86, que seguirão anexas ao traslado desta Escritura. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força desta Escritura devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acordão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/090/85. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Pedro Augusto Candido de Oliveira, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumento : R\$85,00; Taxa Judiciária : R\$16,61; FUNDESP-PJ: R\$8,50. (aa.) WASHINGTON CANDIDO BARBOSA, Procurador. CÍCERA RUMÃO DA SILVA, Procuradora. Pedro Augusto Candido de Oliveira, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Pedro Augusto Candido de Oliveira  
Escrevente

